



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

*Inquirição  
Lavoura*

**TERMO DE ADITAMENTO**

**INSTRUMENTO N.º 88/2017**

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA ME, estabelecida à Rua São Bento, nº 807 – Conj. 26 - Centro, Araraquara - SP, inscrito no CNPJ sob Nº 03.239.459/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Casalle, Diretor, portador do RG – 8.381.015 e CPF – 621.080.348-20, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº0009/2016.

**II- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA U.B.S. "DR. CÁSSIO DE MORAES ALVES", LOCALIZADA NO JD. VISTA ALEGRE.

**III – OBJETO DO ADITAMENTO**

Prorrogação de prazo para a continuação da execução da obra, uma vez que a mesma precisou ser paralisada por questionamentos de funcionalidade de projeto por parte do Departamento de Saúde, que precisaram ser analisados e autorizados nos órgãos competentes, o que ocasionou o atraso no cronograma proposto.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

**V – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS**

**Cláusula Primeira** – O prazo do contrato 129/2016, fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 13 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 13 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Carlos Alberto Casalle

CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**CONTRATADA:** CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA ME.

**CONTRATO Nº:** 88/2017 – ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2016.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA U.B.S. "DR. CÁSSIO DE MORAES ALVES", LOCALIZADA NO JD. VISTA ALEGRE.

ADVOGADO (S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 13 de junho de 2016.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** CSL CONSTRUTORA SOLIDEZ LTDA ME.

Nome e cargo: Carlos Alberto Casalle - Diretor

E-mail institucional: [constr.solidez@uol.com.br](mailto:constr.solidez@uol.com.br);

E-mail pessoal: [constr.solidez@uol.com.br](mailto:constr.solidez@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.